

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/92

CERTIFICO E DOU FÉ, ue o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o pleito formulado em mesa pelo Exmº Sr. Juiz RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir ao requerente a antecipação de 50% da gratificação natalina, correspondente ao exercício de 1993.

Obs: Absteve-se de votar o Juiz RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR